



ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

LEI ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO DE AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS.

PREMIAÇÃO PARA AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Portfólio e relevância	8
B	Histórico de atuação	8
C	Transmissão e continuidade do saber	12
D	Replicação e impacto no cenário artístico local	12
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

F	Atuação no município	10
G	Ações afirmativas	10
H	Grupos sociais afirmativos	10
I	Tempo de atuação	20
J	Idade	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		60 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será **100 pontos**
- Os critérios gerais não são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios não será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a **70** pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Grupos Sociais Afirmativos

Este item vale 10 (dez) pontos. Nele será avaliado se o agente cultural se enquadra em categorias de ação afirmativa (1. LGBTQIAPN+; 2. Mulheres; 3. Acima de 60 anos; 4. Comunidades tradicionais; 5. Nômades e ciganos; 6. Regiões periféricas urbanas ou rurais; 7. Comunidades quilombolas; 8. Comunidades indígenas). A pontuação será atribuída da seguinte forma:

Faixa	Categoria de ação afirmativa	Pontuação
-------	------------------------------	-----------

POLÍTICA NACIONAL

 DE FOMENTO À CULTURA

I	Quatro ou mais categorias de ação afirmativa	4
II	Três categorias de ação afirmativa	3
III	Duas categorias de ação afirmativa	2
IV	Uma categoria de ação afirmativa	1

Tempo de Atuação

Este item vale 20 (vinte) pontos. Nele será avaliado o tempo de atuação do agente cultural ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios (descrito no histórico e comprovação da trajetória):

Faixa	Tempo de atuação	Pontuação
I	Igual ou superior a 10 anos	8
II	Entre 6 a 10 anos	6
III	Entre 3 a 6 anos	4
IV	2 anos	2

Idade

Este item vale 10 (dez) pontos. Avalia a idade do agente cultural ou representante do grupo ou coletivo (comprovada através da cópia do documento de identidade do representante/proponente).

Faixa	Idade	Pontuação
I	Acima de 70 anos	4
II	Entre 60 e 69 anos	3
III	Entre 40 e 59 anos	2
IV	Até 39 anos	1

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
I	Idade do agente cultural (priorizando maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
II	Tempo de atuação como agente cultural, dupla, trio, grupo ou coletivo com ou

POLÍTICA NACIONAL
**ALDIR
BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA

	sem CNPJ;
III	Transmissão e continuidade do saber;

POLÍTICA NACIONAL
**ALDIR
BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA

IV	Ações Afirmativas (o agente cultural que estiver enquadrado em mais ações afirmativas)
----	--

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate os agentes culturais serão convocados ao Departamento municipal de Cultura e Patrimônio em data e horário específicos para realização de sorteio entre os empatados.